

PROJETO DE LEI Nº 048/2025

EMENTA: Institui o Programa ABC Diabetes no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Tabira/PE e dá outras providências.

A VEREADORA MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa ABC Diabetes no âmbito da rede municipal de ensino de Tabira/PE, com a finalidade de promover ações permanentes de prevenção, identificação precoce, acompanhamento e educação em saúde relacionadas ao diabetes mellitus entre estudantes, servidores e comunidade escolar

Art. 2º - O Programa ABC Diabetes compreenderá, entre outras ações:

I – atividades educativas sobre alimentação saudável, práticas corporais e prevenção de doenças crônicas;

II – capacitação anual dos profissionais da educação para identificação de sinais e sintomas do diabetes;

III – campanhas informativas direcionadas a alunos, pais ou responsáveis e servidores;

IV – orientação sobre primeiros socorros e manejo adequado em situações de hipoglicemia e hiperglicemia;

V – articulação com a rede municipal de saúde para acompanhamento de estudantes com diagnóstico ou suspeita da doença;

VI – incentivo à adoção de hábitos saudáveis nos ambientes escolares, incluindo estímulo à alimentação adequada e à prática regular de atividades físicas.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições científicas, universidades, associações médicas e demais órgãos públicos para execução das ações previstas nesta Lei

Art. 4º - As ações do Programa ABC Diabetes serão integradas ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, respeitada a autonomia pedagógica de cada instituição.



Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Maria do Socorro Veras dos Santos
Vereadora - Câmara Municipal de Tabira-PE

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 3º Turno
08 / 12 / 2025*

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 2º Turno
15 / 12 / 2025*



JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

O diabetes mellitus configura-se como uma das doenças crônicas de maior impacto na saúde pública brasileira, afetando crianças, adolescentes e adultos em todo o país. Dados do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Diabetes demonstram crescimento expressivo da incidência de diabetes tipo 1 e tipo 2 na infância e adolescência, com repercussões significativas no desempenho escolar e na qualidade de vida.

O ambiente escolar é espaço privilegiado para a promoção da saúde, educação alimentar, prática de atividades físicas e identificação precoce de sinais e sintomas. Muitos casos de diabetes não diagnosticado apresentam manifestações em sala de aula — como fadiga, perda de peso, poliúria e episódios de hipoglicemia — que podem ser percebidos por professores e servidores, desde que capacitados.

Diante desse cenário, o Programa ABC Diabetes propõe:

- educação em saúde sistemática, com linguagem acessível aos estudantes;
- capacitação de profissionais da educação para identificação precoce;
- integração com a rede municipal de saúde, permitindo acompanhamento adequado;
- promoção de ambientes escolares saudáveis, alinhada às diretrizes nacionais de alimentação escolar.

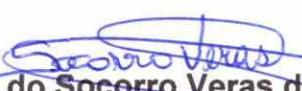
Trata-se de iniciativa que observa os princípios constitucionais da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da CF/88) e da promoção de políticas públicas voltadas à saúde preventiva (arts. 196 e 205 da CF/88), além de atender à responsabilidade dos Municípios na proteção da saúde e no desenvolvimento de políticas educacionais.

Importa ainda registrar que o projeto não impõe despesas de grande impacto ao erário, pois aproveita a estrutura já existente nas unidades escolares, vinculando-se às políticas intersetoriais de educação e saúde. A previsão orçamentária específica está contemplada na redação final, conforme exige a legislação de regência.



Diante da relevância social, da pertinência pedagógica e da necessidade de promover saúde preventiva no ambiente escolar, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Maria do Socorro Veras dos Santos
Vereadora - Câmara Municipal de Tabira-PE

